

AUTÓGRAFO N° . 2.806/2017

PROJETO DE LEI N° .17/2017

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: "Delimitação do perímetro urbano do município de Alfredo Marcondes que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Art. 1°. - O Perímetro Urbano do Município de Alfredo Marcondes inicia-se no marco 0, no centro da Praça da Matriz localizada na Quadra 11 ao norte com a Rua Padre José Soares Sarnago e ao Sul com a Rua Antônio Calderan ao leste com a Rua das Américas e a oeste com a Rua Osvaldo Cruz estendendo-se em todas as direções num raio de 5.000 (cinco mil) metros lineares.

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei n° 2.453/2007 de 05 de Junho de 2007.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 03 de outubro de 2017.

Aristeu Braiani
Pres.Da Câmara

Valdecir Soares dos Santos
1° Secretario

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado na Secretaria, aos 03 de outubro de 2017.